COMUNICADO DIRADM N.º 13/2018

Estabelece bolsa para os Portadores de Diploma matriculados na Faculdade de Balsas ingressantes no ano de 2019.

O Diretor Administrativo da Faculdade de Balsas, após aprovação da entidade mantenedora e no uso de suas atribuições faz o seguinte

COMUNICADO

1. Fica estabelecida bolsa no valor de 20% sobre o valor das parcelas 02 a 06 das mensalidades dos alunos portadores de diploma que ingressarem na Faculdade de Balsas, por meio de processo seletivo para o ano 2019 e efetuarem o pagamento das mensalidades até a data de vencimento.
2. É condição *sine qua non* para o portador de diploma auferir a referida bolsa, o atendimento de todos os seguintes quesitos:
   a. Que o solicitante tenha realizado a inscrição no processo seletivo específico para portadores de diploma e tenha sido aprovado.
   b. Que o solicitante seja diplomado em cursos de graduação, em instituição diversa à Faculdade de Balsas, desde que reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
   c. Que o solicitante tenha efetivado sua matrícula no curso desejado.
3. O não pagamento das parcelas de semestralidade dentro do vencimento ensejará na perda da bolsa para aquela parcela, e incidência de juros e multas cabíveis por lei, e estabelecidos pela Faculdade de Balsas.
4. Esta bolsa será válida para os cursos de Administração, Agronegócio, Ciências Contábeis, Gestão Comercial, Pedagogia, Produção Publicitária, Sistemas de Informação.
5. A bolsa tem validade enquanto o aluno cursar a graduação na Faculdade de Balsas, sendo ela pessoal e intransferível. Nos casos de abandono, transferência, trancamento ou cancelamento, o beneficiário perderá o direito à bolsa.
6. Não é permitido acumulação de bolsas ou outros benefícios ou descontos à bolsa Portador de Diploma, salvo sob expressa autorização da Direção Administrativa.

Balsas, MA, 30 de outubro de 2018.

CLEVERTON MARLON POSSANI
Diretor Administrativo